



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**NOTA TÉCNICA /2013- DAB/SAS/MS**

**ASS.:** Registro dos acompanhamentos da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica.

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição tem a vigilância alimentar e nutricional (VAN) como uma de suas diretrizes e aponta a análise da situação alimentar e nutricional da população como essencial para a organização da atenção nutricional no Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, para organização e gestão dos cuidados relativos à alimentação e nutrição na Rede de Atenção à Saúde.

Essa organização deverá ser iniciada pelo reconhecimento das condições alimentares e nutricionais da população adstrita aos serviços e equipes de atenção básica. Para tanto, recomenda-se que a VAN contemple a avaliação antropométrica e de marcadores do consumo alimentar de indivíduos de todas as fases do curso da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes) atendidos nos serviços de atenção básica.

Os primeiros marcos legais que apoiam as ações de VAN nos serviços de saúde datam da década de 1990, destacando-se a Portaria n. 1.156, de 31 de agosto de 1990, que institui no Ministério da Saúde, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan); as Portarias n. 79 e 80, de 16 de outubro de 1990, que estabelecem estratégias para o apoio técnico-operacional para a prática de VAN e implementação do Sisvan; e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990) que inclui a vigilância nutricional e a orientação alimentar no campo de atuação do SUS.

Em 2002, foi lançada a primeira versão informatizada do Sisvan, já se configurando como sistema de informações com dados individuais da população

acompanhada, e, ao ser reformulado em 2008, passou a ser online e incorporou ao acompanhamento antropométrico, a avaliação de marcadores de consumo alimentar.

A partir das iniciativas para reforçar a vigilância alimentar, o Sisvan apresentou grande incremento na população acompanhada e consolidou seu papel dentre os sistemas de informação da na atenção básica à saúde e sua articulação com a segurança alimentar e nutricional nos territórios, alcançando aproximadamente 25 milhões de pessoas em 2012, o que representa uma cobertura populacional média de 23%. Este sistema possibilita a gestão das informações da VAN, desde o registro de dados antropométricos e de marcadores de consumo alimentar até a geração de relatórios, tanto de acesso restrito aos gestores da vigilância alimentar e nutricional, quanto de relatórios públicos, com informações agregadas.

Em consonância com o processo de estruturação do Sistema de Informação para a Atenção Básica (SISAB), que substituirá gradativamente o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e os outros sistemas de informação nos módulos utilizados na atenção básica, o Departamento de Atenção Básica (DAB/ SAS/ Ministério da Saúde) está inserindo gradualmente os módulos para avaliação do estado nutricional segundo recomendações do Sisvan.

Na primeira versão do e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), estratégia para operacionalização do SISAB, estão contemplados os campos para registro de peso e comprimento/altura, características do aleitamento materno e administração de vitamina A. Para a próxima versão, há previsão de inclusão do módulo de avaliação dos marcadores de consumo alimentar segundo o Sisvan.

Neste período de substituição dos sistemas de informação na atenção básica, os municípios que passarem a utilizar o e-SUS AB poderão realizar o acompanhamento do estado nutricional por meio do software disponível, e todos os dados registrados passarão a compor os relatórios consolidados no Sistema Gerador de Relatórios do Sisvan web. Os municípios que ainda não incorporaram o e-SUS AB na rotina dos serviços de saúde devem continuar a fazer uso do Sisvan web, com todas as suas funcionalidades que garantem o registro e análise de dados dos acompanhamentos

realizados na atenção básica, destacando-se a necessidade de priorizar o uso do Cartão Nacional de Saúde como documento para cadastro do usuário.

Considerando a dinâmica de transição de sistemas, o DAB garantirá que todas as estratégias de realização da VAN sejam observadas nos relatórios do Sisvan web, independente do sistema de software utilizado para a inserção dos dados antropométricos e do consumo alimentar avaliados, ou seja, independente da entrada de dados ocorrer no Sisvan web, e-SUS AB ou em outro sistema.

Sobre o registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, ressalta-se que em virtude da relevância e compromissos de governo para a eliminação da pobreza, o Sistema de Gestão do PBF na Saúde, disponível em <http://bolsafamilia.datasus.gov.br>, permanecerá ativo para registro do acompanhamento dos beneficiários do programa.

Na perspectiva de integração entre os sistemas de informação, deve-se reconhecer o papel que a VAN tem de proporcionar o diagnóstico local e oportuno dos agravos alimentares e nutricionais, bem como a identificação de fatores de risco ou proteção, tais como o aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar, que possibilitarão a constante avaliação e organização da atenção nutricional no SUS, identificando prioridades de acordo com o perfil alimentar e nutricional da população assistida.

Brasília, 11 de outubro de 2013.



**HÊIDER AURÉLIO PINTO**

Diretor do Departamento de Atenção Básica